



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 60 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.103.1

Auto N.º: 884

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 885

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 68 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.111.1

Auto N.º: 886

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 887

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 76 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.119.1

Auto N.º: 888

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 889

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 84 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.127.1

Auto N.º: 890

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 891

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 98 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.158.1

Auto N.º: 892

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 301,40UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 893

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 301,40UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 271 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.194.1

Auto N.º: 894

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 324,40UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 895

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 324,40UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 257 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.199.1

Auto N.º: 896

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 897

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 249 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.207.1

Auto N.º: 898

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 899

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 241 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.215.1

Auto N.º: 900

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 901

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 233 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.223.1

Auto N.º: 902

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 903

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 225 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.231.1

Auto N.º: 932

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 933

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 217 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.107.239.1

Auto N.º: 934

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 935

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022



VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 209 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.247.1

Auto N.º: 936 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 937 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 201 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.255.1

Auto N.º: 938 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 939 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 193 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.30.1

Auto N.º: 940 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 307,80UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 941 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 307,80UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 20 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.63.1

Auto N.º: 874 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 331,30UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 875 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 331,30UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 28 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.71.1

Auto N.º: 876 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 877 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 36 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.79.1

Auto N.º: 878 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 879 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 44 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.87.1

Auto N.º: 880 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 881 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 52 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.107.95.1

Auto N.º: 882 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 883 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 93 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.100.1

Auto N.º: 872 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 873 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 256 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.159.1

Auto N.º: 852 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 312,30UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 853 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 312,30UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 234 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.168.1

Auto N.º: 850 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 95,70UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 851 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 95,70UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 226 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.176.1

Auto N.º: 848 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 849 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 218 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.184.1

Auto N.º: 846 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,10UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 847 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,10UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 210 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.192.1

Auto N.º: 844 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 845 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022



VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 202 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.200.1

Auto N.º: 842 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 81,10UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 843 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 81,10UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 194 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.208.1

Auto N.º: 840 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 82,30UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 841 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 82,30UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 186 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.217.1

Auto N.º: 838 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 83,90UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 839 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 83,90UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 178 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.225.1

Auto N.º: 836 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 85,60UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 837 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 85,60UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA JOÃO BATISTA CORDEIRO, 170 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.264.1

Auto N.º: 834 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 383,50UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 835 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 383,50UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 21 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.28.1

Auto N.º: 854 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 285,20UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 855 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 285,20UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 29 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.36.1

Auto N.º: 856 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 857 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 37 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.44.1

Auto N.º: 858 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 859 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 45 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.52.1

Auto N.º: 860 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 861 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 53 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.60.1

Auto N.º: 862 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 863 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 61 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.68.1

Auto N.º: 864 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 865 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 69 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.76.1

Auto N.º: 866 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 867 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 77 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.84.1

Auto N.º: 868 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 869 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 85 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.108.92.1

Auto N.º: 870 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 871 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022



VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 41 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.100.1

Auto N.º: 816 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 817 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 33 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.108.1

Auto N.º: 814 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 815 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 25 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.139.1

Auto N.º: 812 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 305,40UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 813 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 305,40UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 20 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.167.1

Auto N.º: 788 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 285,50UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 789 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 285,50UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 28 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.175.1

Auto N.º: 790 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 791 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 36 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.183.1

Auto N.º: 792 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 793 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 44 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.191.1

Auto N.º: 794 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 795 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 52 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.199.1

Auto N.º: 796 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 797 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 60 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.207.1

Auto N.º: 798 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 799 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 68 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.215.1

Auto N.º: 800 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 801 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 76 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.223.1

Auto N.º: 802 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 803 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 84 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.231.1

Auto N.º: 804 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 805 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 92 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.239.1

Auto N.º: 806 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 807 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 100 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.247.1

Auto N.º: 808 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 809 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 04/10/2022



VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 110 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.275.1

Auto N.º: 810 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

Auto N.º: 811 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 04/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 115 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.28.1

Auto N.º: 918 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 281,40UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 919 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 281,40UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 105 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.36.1

Auto N.º: 916 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 917 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 97 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.44.1

Auto N.º: 914 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 915 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 89 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.52.1

Auto N.º: 912 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 913 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 81 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.60.1

Auto N.º: 910 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 911 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 73 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.68.1

Auto N.º: 908 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 909 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 65 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.76.1

Auto N.º: 906 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 907 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 57 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.209.84.1

Auto N.º: 904 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 905 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 189 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.104.1

Auto N.º: 930 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 931 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 181 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.112.1

Auto N.º: 928 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 929 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 173 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.120.1

Auto N.º: 926 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 927 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 165 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.128.1

Auto N.º: 924 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 925 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 157 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.136.1

Auto N.º: 922 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 923 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM Dt. Notif.: 06/10/2022



VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 149 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.167.1

Auto N.º: 920 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 311,60UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 921 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 311,60UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 142 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.201.1

Auto N.º: 776 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 333,70UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 777 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 333,70UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 150 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.209.1

Auto N.º: 778 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 779 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 158 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.217.1

Auto N.º: 780 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 781 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 166 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.225.1

Auto N.º: 782 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 783 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 174 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.233.1

Auto N.º: 784 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 785 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 182 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.241.1

Auto N.º: 786 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 787 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 190 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.249.1

Auto N.º: 818 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 819 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 198 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.257.1

Auto N.º: 820 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 821 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 206 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.265.1

Auto N.º: 822 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 823 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 214 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.273.1

Auto N.º: 824 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 825 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 222 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.281.1

Auto N.º: 826 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 827 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA ANA OLINDA DE ALCÂNTARA, 230 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.289.1

Auto N.º: 828 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 829 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 159 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref.Cadastral: 23.3.1.307.316.1

Auto N.º: 830 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 265,90UFM

Dt. Notif.: 10/10/2022

Auto N.º: 831 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 265,90UFM

Dt. Notif.: 10/10/2022



VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 261 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.32.1

Auto N.º: 774 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 322,40UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 775 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 322,40UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA LUIZ CARLOS SYLLA, 151 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.32.1

Auto N.º: 832 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 82,70UFM

Dt. Notif.: 10/10/2022

Auto N.º: 833 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 82,70UFM

Dt. Notif.: 10/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 253 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.40.1

Auto N.º: 772 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 773 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 245 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.48.1

Auto N.º: 770 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 771 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 237 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.56.1

Auto N.º: 768 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 769 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 229 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.64.1

Auto N.º: 766 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 767 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 221 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.72.1

Auto N.º: 764 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 765 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 213 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.80.1

Auto N.º: 762 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 763 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 205 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.88.1

Auto N.º: 760 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

Auto N.º: 761 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 03/10/2022

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 197 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref.Cadastral: 23.3.1.307.96.1

Auto N.º: 758 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

Auto N.º: 759 Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor da Multa: 80,00UFM

Dt. Notif.: 06/10/2022

EDINO SUSSUMO TAKEI

RUA DANIEL MARTIN, 83 - VILA LÚCIA ITADA
Ref.Cadastral: 30.2.2.312.131.1

Auto N.º: 752 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 513,00UFM

Dt. Notif.: 06/01/2023

IRIS ADMINISTRACAO E PARTICIP SS LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 726 - VILA IOLANDA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1304.97.1

Auto N.º: 757 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 330,00UFM

Dt. Notif.: 21/12/2022

DIVA ACUIA

RUA ALFREDO PIMENTEL, 429 - VILA IOLANDA
Ref.Cadastral: 30.2.5.1405.98.1

Auto N.º: 755 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Valor: 75,00UFM

Dt. Notif.: 22/12/2022

Auto N.º: 756 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor da Multa:

Dt. Notif.: 22/12/2022.

CHRISTIANE BANHOS BRAGA VIEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 900 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.511.331.1

Auto N.º: 751/2,023 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 660,00 UFM

Dt. Notif.: 09/01/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **06 de Fevereiro de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

FRANCISCO TARIFA BRAGA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.590 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.412.189.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DOMINGOS MARRAFAO

RUA MANOEL CARNEIRO DE FARIA, 138 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.412.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ ZAMPIERI

RUA OROZIMBO COSTA, 103 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.513.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS COLNAGO

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 1.509 - VILA SÃO JORGE

Ref. Cadastral: 30.2.2.515.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DIVA DA SILVA

RUA JOSÉ BONGIOVANI, 445 - VILA LIBERDADE

Ref. Cadastral: 30.2.4.1913.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL.

WENDEL MARTINS

RUA DANIEL MARTIN, 797 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.1206.47.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSCAR AKIRA ODA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.277 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.1208.101.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOVANI MARTINS ROZENDO

RUA DANIEL MARTIN, 685 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.1307.189.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

WILSON MASAYUKI ICHIOKA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 2.224 EX 2214 - VILA PINHEIRO

Ref. Cadastral: 30.2.5.1507.144.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

tablet-

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 93 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1030.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA CRISTINA FERREIRA CARDOZO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 161 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1040.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 155 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1047.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 147 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1054.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 141 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1061.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 133 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1068.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 119 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1083.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 105 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1097.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 99 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1104.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREA CRISTINA FERREIRA CARDOZO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 87 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



O C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 113 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 25.2.4.613.1116.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANO DO NASCIMENTO MUCHIUTTI

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 315 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.615.208.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO CARLOS FACHOLI

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 225 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.1.5.100.71.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARYLENE ALVES DA SILVA

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 271 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1003.125.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUY BAPTISTA FREITAS

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.357 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.5.902.136.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ZUELI FERREIRA DO PRADO

AVENIDA RENATO BARREIROS, 146 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JESSICA MENES DE OLIVEIRA PERES

AVENIDA RENATO BARREIROS, 166 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.142.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROGERIO APARECIDO DE SOUZA

AVENIDA RENATO BARREIROS, 186 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.163.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIS AFONSO DE SOUZA FERNANDES

AVENIDA RENATO BARREIROS, 210 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TEREZA ALVES DA SILVA

AVENIDA RENATO BARREIROS, 234 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.211.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIDIO PIRES DA SILVA

AVENIDA RENATO BARREIROS, 246 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.223.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO DE LISBOA CELIAO DE MOURA

AVENIDA RENATO BARREIROS, 252 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.255.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLARSIS ENERGIA SOLAR LTDA

RUA DONATO BARBATO, 27 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NIEMAIER DOS SANTOS

RUA DONATO BARBATO, 117 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.363.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais também da calçada vizinha e de frente, deixando-as livres.

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

RUA DONATO BARBATO, 107 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.373.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TMH CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

RUA DONATO BARBATO, 97 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.383.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

UNIPETRO PRUDENTE DIST. DE PETROLEO LTDA

RUA DONATO BARBATO, 87 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.393.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO DE OLIVEIRA

RUA DONATO BARBATO, 77 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.403.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar galhos da calçada também, deixando-a livre.

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA DONATO BARBATO, 57 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.423.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias).

LUCILENE NOGUEIRA DE LIMA

RUA DONATO BARBATO, 37 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.443.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



IVONE HENRIQUE DE MELO

AVENIDA RENATO BARREIROS, 82 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MOACIR ROBSON VILLA

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 63 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANDRA DIAS MAIN

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 25 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.177.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

THAIS PREVIAATO DE ALMEIDA

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 15 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.192.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DANIEL CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 30 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 40 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GISELE CRISTINA LOURENCAO DOS SANTOS

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 50 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.51.1

Retirar materiais da calçada vizinha, deixando-a livre.

MOISES DO CARMO MONTEMOR

RUA CARLOS ANTONIO BERTOCCO, 60 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1311.61.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ISAQUE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 63 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.124.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

CLAUDINEI HIGINO DA SILVA

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 57 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.134.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MICHELE PEREIRA

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 47 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.144.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MANOEL AGUIAR DE ALMEIDA

RUA JANDYRA RODRIGUES ROCHA, 17 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.180.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOAO CARLOS DA SILVA SANTOS

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 36 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

REGINALDO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 46 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO BERTACO LUCIO

RUA ALMIRIO LIMA MOTA, 56 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1411.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANGELA DE OLIVEIRA LEITE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 217 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1511.123.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LEONARDO MARTINS ALVAREZ

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 211 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1511.133.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

JULIANA ALMEIDA DE SOUZA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 201 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1511.143.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIANE RANGEL DA SILVA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 171 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1511.178.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEBASTIAO LEONETI VIEIRA COSTA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 100 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.129.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar da calçada container e executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.



LURIAN DE SOUZA CARREA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 73 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.170.1

Retirar materiais da calçada defronte, deixando-a livre.

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 43 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.200.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GLENDA CRISTINA BRAGA DEIZEPPI

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 33 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.210.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELSON DE OLIVEIRA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 13 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

ADINALDO ALVES DOS SANTOS

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 28 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

PAULO VICTOR MARTINS GONZAGA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 38 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.38.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha, deixando-a livre.

ALICE PINHEIRO DE CARVALHO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 48 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.48.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FABRICIO RODRIGO DE FRANCA HOLANDA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 68 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.68.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha, deixando-a livre.

RAPHAELLA AKEMI HAYASHIDA AMBROSIO

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 78 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1514.78.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GABRIEL DE PADUA VIDAL

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 260 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.163.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 262 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1609.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 137 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.122.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.

FELIPE AUGUSTO GUERHARDT JOSE

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 107 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.173.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ARIANE DE ARAUJO SANTOS

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 150 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.224.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada defronte, deixando-a livre.

FELIPE AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 160 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.234.1

Retirar materiais da calçada defronte, deixando-a livre.

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 190 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.264.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE

RUA ROSINEI FÁTIMA DA SILVA, 214 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1610.31.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WEVERTON COLOMBELLI SILVA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 26 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.26.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FATIMA RODRIGUES DE PAULO E SERGIO AP

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 36 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 46 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.46.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral na calçada, deixando-a livre.



AS INCORPORADORA S/S LTDA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 56 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.56.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SELMA CORDEIRO SOARES

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 104 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.267.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SIDNEI SALVATO

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 114 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.277.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Retirar materiais da calçada vizinha também, deixando-a livre.

CARLOS ALBERTO PAULO

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 134 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.297.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ALEXANDRE DAGUANO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 938 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.909.1147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRE DAGUANO

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 948 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.909.1157.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO GOMES DE BARROS

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 958 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.909.1167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA SANTOS

RUA ANNA GERBASI, 253 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.1.3.214.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AREA - ASS REG ESP DE ASSIST 25 REG

RUA BENEDICTO FRANCO, 200 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1108.375.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TIAGO ACAFRÃO ALVES

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 37 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.196.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE FATIMA MARAFOM SILVA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 27 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DA SILVA ROCHA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 17 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ABIO SILVA MATOS

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 20 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.182.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO AUGUSTO FIORENTINO CUENCA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 38 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.190.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALESSANDRA FERNANDES PINHEIRO AREIAS

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 54 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ARITA ALANA MORAES XAVIER VALÉRIO

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 62 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.214.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARQUES DA SILVA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 70 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.222.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RENATO MIRANDA DA SILVA

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 86 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.238.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GISELIA BOTELHO MARTINS

RUA JOAO BATISTA DOS SANTOS, 94 - JARDIM VISTA BONITA
Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.246.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **06 de Fevereiro de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 02/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – IP LOCAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 17/2023 – Série “Y”, de 03 de fevereiro de 2023.

2 – ASTA LINHAS AÉREAS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 18/2023 – Série “Y”, de 03 de fevereiro de 2023.

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1788/2020-SPP Data de Protocolo: 16/12/2020 CEVS: 354140616-861-000109-1-0 Data de Validade: 30/03/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: GUSTAVO DE ALMEIDA LOGAR CPF: 21356356850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81546 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3340/2022-APP Data de Protocolo: 16/09/2022 CEVS: 354140616-562-000144-1-9 Data de Validade: 30/01/2024 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI CNPJ/CPF: 03.779.133/0006-00 Endereço: Avenida IBRAIM NOBRE, 585 PARQUIM FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA CPF: 06959965845 Resp. Técnico: FABIANA GOLIN BUENO SALGUEIRO CPF: 31953342833 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:20677 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0221/2023-SPP Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 354140616-931-000147-1-0 Data de Validade: 18/03/2023 Razão Social: VITTA - FISIOTERAPIA E FITNESS LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.873.813/0001-29 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4645 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: RITA ALMERI MOURA MAGOSSO CPF: 27000030801 Resp. Técnico: RITA ALMERI MOURA MAGOSSO CPF: 27000030801 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/PS UF:SP Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE RAMOS VELASCO CPF: 34987082870 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065926-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3845/2022-APP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-562-000407-1-1 Data de Validade: 01/02/2024 Razão Social: APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 02.031.555/0164-72 Endereço: Avenida JOSÉ MOISÉS FERREIRA, 500 BLOCO REFEITÓRIO Distrito Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-120 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA REGINA VIEIRA MOCELIN MANFRIN CPF: 54252822904 Resp. Técnico: VITÓRIA MENDES SANCHES CPF: 45427394818 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:55335/P UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4069/2022-SPP Data de Protocolo: 14/12/2022 CEVS: 354140616-471-000544-1-0 Data de Validade: 30/01/2024 Razão Social: MARIA DE BROTAS S. DE SOUZA - ME CNPJ/CPF: 16.943.626/0001-71 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 321 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE BROTAS SANTOS DE SOUZA CPF: 34998776860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0023/2023-APP Data de Protocolo: 09/01/2023 CEVS: 354140616-472-000834-1-0 Data de Validade: 27/01/2024 Razão Social: SILVA CONVENIENCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.987.508/0001-04 Endereço: Rua SEISHO GAKIYA, 290 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-360 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA CRISTINA DA SILVA CPF: 08033603801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0107/2023-APP Data de Protocolo: 23/01/2023 CEVS: 354140616-472-002149-1-4 Data de Validade: 30/01/2024 Razão Social: TOP 22 CLASSIC CONVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF: 45.689.793/0001-36 Endereço: Avenida VEREADOR AURELINO COUTINHO, 2337 Jardim Alto da Boa Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-360 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO PEDRO ALCANTARA PARRON SILVA CPF: 46373091821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4128/2022-SPP Data de Protocolo: 07/12/2022 CEVS: 354140616-865-000624-1-3 Data de Validade: 01/02/2024 Razão Social: CLIMA SONO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 18.037.686/0001-50 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 59 SALA 3 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: FLÁVIO DANILO MUNGO PISSULIN CPF: 09743841865 Resp. Técnico: FLÁVIO DANILO MUNGO PISSULIN CPF: 09743841865 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16440-F UF:SP Resp. Técnico: CLÁUDIO SPINOLA NAJAS CPF: 10636968871 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:7381-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4283/2022SPP Data de Protocolo: 21/12/2022 CEVS: 354140616-477-000417-1-8 Data de Validade: 31/01/2024 Razão Social: LUIZ FERNANDO JUN AOYAGI - EPP CNPJ/CPF: 25.240.385/0001-95 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 527 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FERNANDO JUN AOYAGI CPF: 49265987871 Resp. Técnico: HÉLIO TAKASHI AOYAGI CPF: 03376004811 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4297/2022-SP Data de Protocolo: 30/12/2022 CEVS: 354140616-865-000835-1-8 Data de Validade: 31/01/2024 Razão Social: ROBERTA DE AQUINO SERVANTES CNPJ/CPF: 22365470807 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2728 SALA 505 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA DE AQUINO SERVANTES CPF: 22365470807 Resp. Técnico: ROBERTA DE AQUINO SERVANTES CPF: 22365470807 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104853 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3689/2022-APP Data de Protocolo: 24/10/2022 CEVS: 354140616-107-000001-1-6 Data de Validade: 30/01/2024 Razão Social: USINA ALTO ALEGRE S/A CNPJ/CPF: 48.295.562/0011-08 Endereço: Fazenda ALTA FLORESTA, S/Nº RURAL DISTRITO DE AMELIÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19140-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALVARO GIL MIGUEL CPF: 23594233987 Resp. Técnico: DONIZETE APARECIDO CUSTÓDIO CPF: 12662996889 CBO: 02940 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.362.544 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0222/2023-SPP Data de Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 354140616-863-003158-1-8 Data de Validade: 02/02/2024 Razão Social: CHARLES ULLOFFO DO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 31553634870 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2270-a Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: CHARLES ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 31553634870 Resp. Técnico: CHARLES ULLOFFO DO NASCIMENTO CPF: 31553634870 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134109 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0076/2023-SPP Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-865-000999-1-0 Data de Validade: 01/02/2024 Razão Social: PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 08.360.774/0003-05 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 1703 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 Resp. Técnico: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60.976-F UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO CPF: 25895255833 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35722-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0075/2023-SPP Data de Protocolo: 04/01/2023 CEVS: 354140616-865-000131-1-0 Data de Validade: 24/10/2023 Razão Social: PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ/CPF: 08.360.774/0001-35 Endereço: SANTO CREPALDI, 185 Vila Yolanda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-390 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 Resp. Técnico: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:60.976-F UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA PEREIRA CARDOSO CPF: 25895255833 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:35722-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0171/2023-SPP Data de Protocolo: 17/01/2023 CEVS: 354140616-863-002278-1-1 Data de Validade: 23/01/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua RUBENS PEREIRA LEITE, 546 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-350 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: GISELE APARECIDA MARIOTINI ORRIGO CPF: 21968947884 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:108721 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3895/2022-SPP Data de Protocolo: 16/11/2022 CEVS: 354140616-325-000010-1-5 Data de Validade: 01/02/2024 Razão Social: MADSON AUGUSTO FALCONI CNPJ/CPF: 04878416890 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1587 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-015 UF: SP Resp. LEGAL: MADSON AUGUSTO FALCONI CPF: 04878416890 Resp. Técnico: MADSON AUGUSTO FALCONI CPF: 04878416890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:4.875 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3544/2022-SPP Data de Protocolo: 07/10/2022 CEVS: 354140616-863-003116-1-8 CEVS: 354140616-863-003116-1-8 CEVS: 354140616-863-003116-1-8 Data de Validade: 23/01/2024 Razão Social: AMANDA PENHA MATHIAS CNPJ/CPF: 43069278817 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 188 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: AMAMNDA PENHA MATHIAS CPF: 43069278817 Resp. Técnico: AMAMNDA PENHA MATHIAS CPF: 43069278817 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-133846 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3544/2022-SPP Data de Protocolo: 07/10/2022 CEVS: 354140616-863-003116-1-8 CEVS: 354140616-863-003117-1-5 CEVS: 354140616-863-003116-1-8 Data de Validade: 23/01/2024 Razão Social: AMANDA PENHA MATHIAS CNPJ/CPF: 43069278817 Endereço: Rua JACOB BLUMER, 188 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-160 UF: SP Resp. LEGAL: AMAMNDA PENHA MATHIAS CPF: 43069278817 Resp. Técnico: AMAMNDA PENHA MATHIAS CPF: 43069278817 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:CD-133846 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3428/2022-SPP Data de Protocolo: 23/09/2022 CEVS: 354140616-931-000215-1-2 Data de Validade: 30/01/2024 Razão Social: DANIELE RODRIGUES GOMES CNPJ/CPF: 37.748.247/0001-09 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 08 LETRA A Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELE RODRIGUES GOMES CPF: 32434436870 Resp. Técnico: DANIELE RODRIGUES GOMES CPF: 32434436870 CBO:223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:252811-F UF:SP

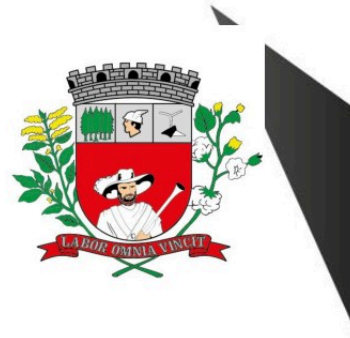
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4160/2022-APP Data de Protocolo: 13/12/2022 CEVS: 354140616-472-001532-1-4 Data de Validade: 30/01/2024 Razão Social: JHONATAN MATSUNO DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 20.650.093/0001-07 Endereço: Rua NAÇÕES UNIDAS, 569 VILA ARISTARCHO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: JHONATAN MATSUNO DOS SANTOS CPF: 01948460670

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3697/2022-SPP Data de Protocolo: 25/10/2022 CEVS: 354140690-863-000442-1-0 Data de Validade: 31/01/2024 Razão Social: CLÍNICA NOSSA SENHORA APARECIDA S/S LTDA CNPJ/CPF: 55.343.776/0001-04 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 966 VILA YOLANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO DEPIERI CPF: 65141822834 Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO DEPIERI CPF: 65141822834 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28.701 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3919/2022-SPP Data de Protocolo: 17/11/2022 CEVS: 354140616-865-000573-1-2 Data de Validade: 01/02/2024 Razão Social: NEUROFISIO INTENSIVA CLINICA MEDICA LTDA ME CNPJ/CPF: 13.474.881/0001-24 Endereço: Rua PASTOR JORGE, 1339 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-270 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA DORETTO MACORINI CPF: 30650241878 Resp. Técnico: VANESSA DORETTO MACORINI CPF: 30650241878 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:76.400-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4083/2022-SPP Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 354140616-865-000994-1-4 Data de Validade: 31/01/2024 Razão Social: FERNANDES & RAMOS REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.911.451/0001-03 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 414 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER LUIZ RAMOS CPF: 81558635904 Resp. Técnico: LARISSA TEIXEIRA GRAVA CPF: 40637497899 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:133503 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4079/2022-SPP Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 354140616-865-000992-1-0 Data de Validade: 31/01/2024 Razão Social: FERNANDES & RAMOS REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.911.451/0001-03 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 414 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER LUIZ RAMOS CPF: 81558635904 Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA PIRES MOREIRA CPF: 45428454865 CBO: 223905 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:21822-TO UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4078/2022-SPP Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 354140616-865-000993-1-7 Data de Validade: 31/01/2024 Razão Social: FERNANDES & RAMOS REEDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA CNPJ/CPF: 40.911.451/0001-03 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 414 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER LUIZ RAMOS CPF: 81558635904 Resp. Técnico: JANAINA GUIDI JORGE RODRIGUES CPF: 33418553869 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.: 15959 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 6 de Fevereiro de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 032/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06107/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- BORBA GATO, 1160- –VILA GENI -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 74060001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 06 de fevereiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 033/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) FABRICIO DIAS MACHADO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05758/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- SALVADOR BONGIOVANI, 115- -JD. CAMBUCI -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 540880001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 06 de fevereiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1754**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
DOO8326	K430461326	24/08/2020
BGS3B80	V430080004	26/06/2021
BEI8J76	V430076472	21/05/2021
GGR8E38	V430032356	26/08/2020
EJT9188	K430455359	09/05/2020
EPH6H83	V430084177	09/08/2021
AXY4F75	V430026361	25/07/2020
BLF3757	V430085272	19/08/2021
DGC3454	P430005601	05/05/2021
EPG9046	V430035411	11/09/2020
BXP7451	A430026212	20/10/2021
EWI3556	V430091653	28/10/2021
ARO9916	K430452632	04/08/2020
CMQ6281	A430007460	07/10/2020
DZJ6821	P430010724	22/09/2021
FMY0388	P430007451	28/06/2021
FGR1524	V430038236	26/09/2020
RAN2620	A430010972	12/12/2020
MGV5A52	V430047495	13/11/2020
FHY2163	V430045284	02/11/2020
NRU7655	V430028358	30/07/2020
FCX1C00	V430079861	24/06/2021
BQN0635	V430031671	23/08/2020
FCX1C00	V430082297	20/07/2021
PUH5238	K430421249	30/10/2020
DWC3400	V430083807	04/08/2021
FHL1150	K430456662	24/06/2020
DLX8372	V430050826	28/11/2020
DGC3069	K430471875	27/07/2021
CQD1422	V430034001	04/09/2020
EWI3556	A430025484	04/10/2021
EWI3556	V430090852	18/10/2021
RAN2620	A430012575	03/01/2021
DXQ8515	V430044568	30/10/2020
DXM9A37	K430477330	01/10/2021
DLM2374	K430475300	19/05/2021
DJO3248	V430037953	24/09/2020
RAN2620	A430010364	05/12/2020
EZQ7190	V430047271	12/11/2020
OLJ8888	V430045215	02/11/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 31

GDX8618	V430029308	09/08/2020
HTJ9E82	V430077305	27/05/2021
ERE1656	K430430761	10/10/2020
LZG0608	V430033147	30/08/2020
AKZ9F19	V430082747	24/07/2021
EJB5152	V430049302	22/11/2020
FGX7249	V430086660	03/09/2021
CYU8459	A430023278	17/08/2021
ANW0696	V430033229	31/08/2020
BNZ0521	V430087733	16/09/2021
BLJ1606	P430000700	02/07/2020
OUU7887	V430042888	20/10/2020
GDX8618	A430008639	31/10/2020
GHG5049	V430040503	07/10/2020
MKW8367	P430008163	19/07/2021
FEU1771	V430038760	28/09/2020
DJC6B91	K430479141	06/10/2021
FEC5490	V430047954	15/11/2020
EBY0G38	A430021601	06/07/2021
HMX2926	V430046829	10/11/2020
EYO0960	V430029463	10/08/2020
EYO0960	A430004676	10/08/2020
JYW4777	V430077845	03/06/2021
QMW7D79	K430461753	03/09/2020
QAZ5E93	V430080314	29/06/2021
EUC6123	V430082886	26/07/2021
DXA8933	V430049595	24/11/2020
EHJ3064	V430086673	03/09/2021
CZQ2166	A430023549	19/08/2021
KML9286	V430033290	31/08/2020
DBZ5631	V430088071	18/09/2021
DDF8381	P430002082	31/10/2020
EHO9G60	V430043113	22/10/2020
EIT9560	K430476198	23/07/2021
ESK6523	V430040515	07/10/2020
GJR2E42	P430008484	28/07/2021
GDD6649	V430038772	28/09/2020
FMZ6660	K430479201	07/10/2021
DJO7A02	V430048057	16/11/2020
QCM8A50	A430021805	10/07/2021
ENN7562	V430073347	22/04/2021
CYU2A94	V430078659	12/06/2021
QAL4745	A430005720	02/09/2020
ATX8997	K430463466	28/10/2020
DKO9H60	V430081839	15/07/2021
DLX7I19	V430083327	31/07/2021
DJO3374	A430018126	20/04/2021
CIS0323	V430049998	24/11/2020
FEU1938	A430024304	07/09/2021
CQD1422	V430033593	02/09/2020
EPF6518	V430088570	25/09/2021
JFI9I23	V430036033	14/09/2020
AEP8550	V430043819	26/10/2020
GCN2766	K430477066	30/08/2021
CYU3291	A430003833	25/07/2020
ENE2636	P430009059	05/08/2021
DOW2H53	V430039278	16/09/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 32

ARH8101	A430009479	17/11/2020
BLH8729	V430047116	12/11/2020
DUQ0245	V430049007	21/11/2020
BLH8756	A430022436	26/07/2021
BOZ2805	K430447328	28/08/2020
QAV8E73	V430079468	20/06/2021
BQN0635	V430031663	22/08/2020
FCX1C00	V430082234	19/07/2021
FHL0234	V430083620	05/08/2021
DXA8670	A430020270	03/06/2021
DVO2536	V430050525	28/11/2020
JNJ0470	A430024490	12/09/2021
GDY6416	V430033803	03/09/2020
HQF4802	A430025290	29/09/2021
EWI3556	V430090579	16/10/2021
RAN2620	A430011310	17/12/2020
DRR4770	V430044279	29/10/2020
FJU8560	K430477201	25/09/2021
QAN7887	K430473904	13/08/2021
EPM7474	V430037889	24/09/2020
PWC4967	A430010135	30/11/2020
NRI6D10	V430047258	12/11/2020
QPW4399	P430003455	09/03/2021
CEP0F95	V430078701	12/06/2021
ENA0465	A430006160	11/09/2020
CYU1442	V430031289	21/08/2020
ECV0391	V430081894	16/07/2021
ECV0391	V430083405	31/07/2021
OPI5715	A430019287	13/05/2021
GBS9178	V430050095	25/11/2020
EWI3556	A430024455	11/09/2021
GDY6416	V430033603	02/09/2020
DNJ5237	A430024935	22/09/2021
DKZ2898	V430089556	06/10/2021
EDN4J76	V430044062	28/10/2020
QAA4514	K430477103	24/07/2021
DNP0264	A430004420	31/07/2020
GOC0130	P430009466	25/08/2021
FLH1487	V430039862	03/10/2020
GHJ5600	A430009571	19/11/2020
BLH8729	V430047139	12/11/2020
ENA0676	V430049013	21/11/2020
FOC6980	K430465269	27/11/2020
FCX1C00	V430080003	26/06/2021
DVC1979	V430075964	16/05/2021
CHF6191	V430032304	26/08/2020
BLH8729	V430082376	20/07/2021
DJO7A02	K430421797	01/11/2020
FLH0962	V430084107	08/08/2021
DWI7520	V430026018	23/07/2020
CTO8700	V430051106	30/11/2020
FTV1383	P430005231	26/04/2021
NYB9532	V430034206	05/09/2020
GKE5807	A430025960	15/10/2021
EWI3556	V430090951	20/10/2021
HQO7369	K430452168	27/09/2020
FBV6336	A430007097	02/10/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 33

CZJ2077	P430009992	01/09/2021
FMY0388	K430475459	22/05/2021
CEE5332	V430038062	25/09/2020
RAN2620	A430010431	06/12/2020
ENH1972	V430047338	13/11/2020
HTW8510	V430045269	02/11/2020
QBE7052	V430028810	07/08/2020
FET9777	V430080220	28/06/2021
GCS1986	V430076856	24/05/2021
BSZ1981	V430032615	31/08/2020
FYX6989	V430023257	11/07/2020
FEB9148	V430084264	11/08/2021
AFI9550	V430049232	21/11/2020
ALZ9112	V430085485	26/08/2021
FFF6068	A430022730	04/08/2021
FTC0299	P430005899	14/05/2021
CGX8146	V430087637	15/09/2021
DNX2926	A430026258	21/10/2021
EAP9037	K430452686	25/08/2020
FRG2952	A430008077	17/10/2020
FGZ1H77	P430010917	28/09/2021
BLJ1606	P430007765	08/07/2021
DOR2854	V430038416	26/09/2020
CSF1171	K430383213	03/10/2020
AFI9550	V430047842	15/11/2020
FSI8870	V430046503	08/11/2020
OWC2736	V430029473	10/08/2020
EYO0960	A430004801	13/08/2020
EPE4078	K430461941	16/09/2020
CVQ4B23	V430081290	09/07/2021
EUC6123	V430082887	26/07/2021
ERQ2257	V430049629	24/11/2020
FET9777	A430023755	29/08/2021
EXU1490	V430033299	31/08/2020
FMF7008	V430088174	19/09/2021
QPU8D65	P430002115	06/11/2020
EYY6811	V430043290	24/10/2020
NSL5G72	K430476525	09/08/2021
HRG6C97	V430040779	09/10/2020
QQI4B95	P430008800	07/08/2021
AVJ9321	V430038872	29/09/2020
FAS0622	A430009212	12/11/2020
FIL7354	V430020211	01/07/2020
FSA9292	V430048650	19/11/2020
CBH6310	A430022034	16/07/2021
DWI7520	V430029303	09/08/2020
GIV7276	V430077280	26/05/2021
DZJ2990	V430032921	29/08/2020
CWK8156	V430082670	24/07/2021
CFO5J80	V430049291	22/11/2020
ERQ2025	V430086553	27/08/2021
FET9777	A430022862	07/08/2021
BLJ1606	P430006252	25/05/2021
KAO5G98	V430087686	15/09/2021
EWI3556	A430026361	23/10/2021
GFK1075	V430042878	20/10/2020
ERA1463	A430008260	22/10/2020



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 34

BOQ7693	P430011490	11/10/2021
PZX8996	P430007981	14/07/2021
QUN6098	V430038444	27/09/2020
HNW7680	K430446908	25/09/2020
AFI9550	V430047857	15/11/2020
NPL7056	A430021457	02/07/2021
HTW8510	V430046724	10/11/2020
GAK2E17	V430078516	10/06/2021
EYO0960	A430004856	14/08/2020
DZH2626	K430462131	19/09/2020
EUC6123	V430081744	14/07/2021
FZQ5I69	V430082922	27/07/2021
GPV4681	V430049769	25/11/2020
DFI3571	A430024189	02/09/2021
DVD7369	V430033452	01/09/2020
FJL9722	V430088269	20/09/2021
JFI9I23	V430035615	12/09/2020
DBZ5631	V430043585	25/10/2020
ECV0272	K430476712	26/08/2021
GIV7276	V430041631	12/10/2020
FET9777	A430002832	05/07/2020
AKD2958	P430009034	13/08/2021
CEE5332	V430039158	01/10/2020
CQD3279	A430009241	12/11/2020
LLN2371	V430021037	04/07/2020
FDS5060	V430048876	20/11/2020
MKW8367	A430022174	19/07/2021

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 034/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) WESLEY DE MORAES PEREIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05761/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- DOS FAISÕES, 238- -JD. JOÃO PAULO II (JD. SOCIAL) -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 467240001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 06 de fevereiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 035/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOSÉ VENTURA CANUTO CIENTE da **NOTIFICAÇÃO Nº 06117/2023** de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MARACY, 560- -JD. SANTA MARTA -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 195160001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 06 de fevereiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1753**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
AIH8948	V430098562	03/01/2022
AVG5379	A430008297	23/10/2020
EYS4I59	P430019324	01/05/2022
HQP4192	A430031372	08/02/2022
OOU6562	V430032635	31/08/2020
REW7C43	V430094729	28/11/2021
PZU7969	V430096627	17/12/2021
FEC4973	A430039131	26/09/2022
GIZ8J27	K430493899	05/10/2022
JYT0072	V430079064	03/06/2021
DWC3374	V430118851	17/09/2022
FGV4384	V430119964	01/10/2022
FNE9D18	P430022850	01/09/2022
APV8B60	V430048150	16/11/2020
GGJ1880	V430120418	07/10/2022
DFC5654	V430120633	09/10/2022
DVR7806	V430120747	09/10/2022
DEE9937	V430121151	15/10/2022
QQO3G99	P430016489	09/02/2022
EBS1H02	A430037232	16/07/2022
EUI7502	V430100571	25/01/2022
COW8615	V430117414	30/08/2022
FEC7236	K430482623	21/09/2022
ETQ0753	K430480229	18/01/2022
CQW0757	V430093799	21/11/2021
OZC0675	P430015827	26/01/2022
EHI0947	A430039314	08/10/2022
GAP6F05	K430495861	14/10/2022
BJN6246	V430118325	10/09/2022
FHL2855	V430119123	20/09/2022
QHI7227	A430027798	18/11/2021
GFV4563	P430023637	01/10/2022
CVZ8961	V430120307	05/10/2022
DFC5654	V430120444	08/10/2022
DFC5654	V430120672	11/10/2022
DFC5654	V430121002	16/10/2022
ARD7398	P430011503	11/10/2021
FAZ1118	V430099985	19/01/2022
EIC7595	V430101583	06/02/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 38

JKE3382	V430089959	09/10/2021
LOS3594	V430092664	07/11/2021
DLN9005	V430096043	10/12/2021
DLW9242	P430014773	29/12/2021
DCY8862	V430097715	25/12/2021
EEA6738	A430039253	30/09/2022
IWO0F66	K430495516	23/09/2022
MGV5A52	V430117864	05/09/2022
CVQ4185	V430118998	18/09/2022
QHI7227	A430027277	11/11/2021
IIN2560	P430023580	29/09/2022
BZN1768	V430120137	03/10/2022
DFC5654	V430120437	08/10/2022
DFC5654	V430120648	10/10/2022
DFC5654	V430120981	14/10/2022
DNP1A42	V430121297	17/10/2022
FHL0770	K430477843	07/02/2022
OOL4018	V430098912	07/01/2022
DPN8000	V430101100	01/02/2022
QAL4745	V430089441	04/10/2021
HQP4192	A430031373	08/02/2022
LOS3594	V430092540	05/11/2021
ELR9033	V430094954	01/12/2021
DGL2C82	V430096683	17/12/2021
AUQ8H49	A430039236	02/10/2022
CAC0909	K430494011	07/10/2022
JZD8217	V430079321	18/06/2021
FKZ5400	V430118870	17/09/2022
NRL7J58	P430023074	09/09/2022
EPX5585	V430120027	02/10/2022
BLF8180	V430120426	07/10/2022
DFC5654	V430120635	09/10/2022
DTT5494	V430120835	11/10/2022
DNP1A42	V430121169	15/10/2022
JYT0072	A430021225	27/06/2021
FMG6769	V430112379	24/06/2022
QBY0007	A430036418	17/06/2022
HSX5827	V430100550	25/01/2022
BVJ9408	V430116829	22/08/2022
CWQ6474	V430090819	18/10/2021
GAL0F71	K430480182	10/01/2022
AJH8700	V430093626	20/11/2021
OZC0675	P430015810	24/01/2022
EPY5G22	V430098367	31/12/2021
AUQ8H49	A430039262	06/10/2022
CAZ9644	K430495831	20/10/2022
OON2712	V430118290	10/09/2022
EKY9673	V430119068	19/09/2022
CAO1912	A430027734	13/11/2021
ATT0056	P430023636	01/10/2022
ERE0400	V430120272	05/10/2022
DFC5654	V430120442	08/10/2022
DFC5654	V430120665	10/10/2022
DFC5654	V430120997	16/10/2022
BDI6H25	P430010988	27/09/2021
CMW0I40	V430099911	18/01/2022
DOC1668	V430101300	04/02/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 39

QAK3887	V430002529	02/05/2020
LOS3594	V430092630	06/11/2021
DLN9005	V430096023	10/12/2021
HJP6635	P430014658	26/12/2021
BXR7140	V430097102	20/12/2021
AUQ8H49	A430039243	05/10/2022
FCH1C19	K430495509	20/09/2022
JYT0072	V430080092	27/06/2021
ETQ0753	V430118938	18/09/2022
GJR5949	P430023566	28/09/2022
CDV5E95	V430120034	02/10/2022
DFC5654	V430120436	08/10/2022
DFC5654	V430120646	10/10/2022
DTT5494	V430120843	11/10/2022
DNP1A42	V430121206	16/10/2022
ESN1469	K430477237	13/01/2022
DIH4502	V430100261	22/01/2022
ITC9D14	V430116135	12/08/2022
ABY6333	V430090359	13/10/2021
OOU6562	A430006106	09/09/2020
EKV2099	V430092960	10/11/2021
DLN9005	V430096044	10/12/2021
FWJ8I01	P430015214	08/01/2022
DLM2374	V430098112	29/12/2021
CVZ8961	A430039257	06/10/2022
GEI7775	K430495690	17/10/2022
MGV5A52	V430117865	05/09/2022
FHL1I61	V430119027	18/09/2022
BDK8C74	A430027304	11/11/2021
BBB5581	P430023635	01/10/2022
FPZ6B90	V430120259	05/10/2022
DFC5654	V430120438	08/10/2022
DFC5654	V430120650	10/10/2022
DFC5654	V430120982	14/10/2022
QBB1H27	P430010039	03/09/2021
ITC9D14	A430037957	12/08/2022
CYU8585	V430117662	02/09/2022
DFA9718	K430483404	02/10/2022
DVS3823	A430030201	13/01/2022
QAB8F15	P430011923	22/10/2021
ERE2667	V430096285	12/12/2021
QAL4745	K430489733	21/09/2022
IRP6I44	P430023788	07/10/2022
CVZ8961	V430120321	06/10/2022
DFC5654	V430120446	08/10/2022
BWY8282	V430120684	12/10/2022
DFC5654	V430121015	18/10/2022
CYU5165	A430038474	31/08/2022
KYJ2250	A430039365	09/10/2022
NOR4762	V430049708	24/11/2020
DHD5348	V430118459	12/09/2022
EWA1E31	V430119248	22/09/2022
JYT0072	V430083854	06/08/2021
QAU3D17	A430037620	30/07/2022
ITC9D14	V430114343	19/07/2022
EJK4749	V430117501	31/08/2022
FKA8C23	K430482643	05/10/2022



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 40

DFC5481	A430029571	29/12/2021
EDN7503	K430480244	24/01/2022
KXM1647	P430016141	01/02/2022
EZS1133	A430027853	24/11/2021
HRO4199	P430023690	04/10/2022
DFC5654	V430120316	06/10/2022
DFC5654	V430120445	08/10/2022
DFC5654	V430120676	11/10/2022
DFC5654	V430121009	17/10/2022
FJG1290	A430039321	08/10/2022
CVZ8961	K430495922	13/10/2022
PXI8J69	V430118389	11/09/2022
HFG3857	V430119148	20/09/2022
JYT0072	V430083802	03/08/2021
APV8B60	P430006999	14/06/2021
EZZ4F87	K430486917	10/10/2022
BRQ7677	A430030734	25/01/2022
FYE7H59	P430013151	13/11/2021
QAR3669	A430026941	04/11/2021
CSZ9161	V430096520	15/12/2021
DYM9G51	A430038921	17/09/2022
DCY6698	A430039596	18/10/2022
APV8B60	V430050892	29/11/2020
CRW1517	V430118777	16/09/2022
GJP0207	V430119678	27/09/2022
OON0222	K430493154	29/08/2022
APV8B60	V430047554	14/11/2020
CQF6462	V430120388	06/10/2022
BLI0038	V430120518	07/10/2022
DFC5654	V430120694	13/10/2022
DNP1A42	V430121098	14/10/2022
CQF6462	V430124391	25/11/2022
FMG6769	A430024874	21/09/2021
BDF5D41	V430040438	06/10/2020
FAX4E48	K430486993	06/10/2022
HQP4192	A430031369	08/02/2022
CFA1C50	P430013988	11/12/2021
CZE1C43	V430094614	27/11/2021
CSZ9161	V430096594	16/12/2021
FHL1947	K430493167	13/10/2022
APV8B60	V430047671	14/11/2020
EGR6H48	V430120389	06/10/2022
BWY8282	V430120580	08/10/2022
AUV5662	V430120720	09/10/2022
FQM7F77	V430121136	15/10/2022
FHV6B28	A430039036	22/09/2022
ETY8E10	K430493664	19/09/2022
QAM0783	V430078350	08/06/2021
ESH4411	V430118831	16/09/2022
EEA6935	V430119939	01/10/2022
FNE2760	P430016423	07/02/2022
QAZ5E93	K430459486	07/11/2021
BXS0410	P430005991	17/05/2021
LOA2048	K430486548	29/09/2022
QHS2709	A430030711	24/01/2022
AXF7644	P430013042	22/11/2021
AJO0714	V430096396	13/12/2021



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2023

Ano VI - Edição Nº 1249

Página 41

QAX1H08	K430491654	24/08/2022
ABY6333	V430047337	13/11/2020
DFC6B47	V430120372	01/10/2022
GCQ6544	V430120504	07/10/2022
DFC5654	V430120693	13/10/2022
DNP1A42	V430121091	14/10/2022
FUD4590	A430038500	01/09/2022
EPS6G42	A430039418	12/10/2022
APV8B60	V430049951	23/11/2020
QAD5686	V430118619	14/09/2022
EHP5386	V430119651	27/09/2022
FEB9075	V430124182	23/11/2022
BJM8354	A430023355	20/08/2021

Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 036/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ADEMIR BRUNHOLI CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06113/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-MANOEL FERNANDES RIBAS, 269- -JD. SÃO SEBASTIÃO, PROLONGAMENTO - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 741087001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 06 de fevereiro de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2023

Em 6 de fevereiro de 2023.

**HELTON MOLINA SAPIA, SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**
- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, composta pelos seguintes servidores efetivos:

- Caetano Bocchi Pedroso
- Claudio Kaoru Takara
- Jacqueline Gomes Tumolo Mendonça

Tornar sem efeito, a partir desta data, qualquer disposição em contrário.

C U M P R A – S E.

HELTON MOLINA SAPIA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação



PORTARIA SEDUC Nº 22/2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica designada a servidora Sr^a Claudia Elena Prado Teles Albertoni, matrícula nº 15.933-6, Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Catarina Martins Artero, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **06/02/2.023**.

Presidente Prudente, 06 de Fevereiro de 2.023

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC N.º 36/2023

*Dispõe sobre processo seletivo para
Orientador Pedagógico - Projeto Seduc:
CIDADESCOLA.*

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Municipal Nº 79/1999 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Presidente Prudente-SP;

Considerando a Resolução Seduc nº 19/2022, que estabelece diretrizes e organiza o provimento de funções eletivas de Vice Diretor e Orientador Pedagógico na Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente-SP;

Considerando a Resolução Seduc nº 04/2023, que altera a Resolução Seduc nº 19/2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 31.060/2020 que dispõe sobre a elaboração de Projeto Especial de Educação Integral do Programa CIDADESCOLA, no Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Prudente;

Considerando o Artigo 15 da Resolução Seduc nº 05/2020 que dispõe sobre a normatização e orientação do Programa CIDADESCOLA: Projeto Especial do Sistema de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, indicando suas características gerais, abrangência, organização e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo eletivo de 2 (duas) vagas para a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO – PROJETO SEDUC: CIDADESCOLA, de acordo com o estabelecido na Resolução Seduc Nº 19/2022.

Art. 2º. O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: CIDADESCOLA é o profissional responsável pela orientação, acompanhamento, avaliação e controle das atividades realizadas pelos Professores Articuladores e demais profissionais atuantes no Programa CIDADESCOLA, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. São atribuições do Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: CIDADESCOLA:

- I. Organizar e conduzir reuniões de formação, ordinariamente, com os Professores Articuladores;

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



- II. Organizar reuniões técnicas e de alinhamento com os Gestores escolares, o Diretor do Programa CIDADESCOLA e demais profissionais que atendem ao projeto;
- III. Organizar, juntamente com o Diretor do Programa CIDADESCOLA e sob seu direcionamento, a logística referente ao deslocamento e a alimentação dos educandos, necessária para a realização de oficinas que ocorrerão rotineiramente no Território Educativo;
- IV. Promover a articulação entre os Eixos e as Oficinas do programa;
- V. Organizar, planejar e avaliar as Oficinas considerando as possibilidades de atendimento às crianças nas Unidades Escolares e fora delas;
- VI. Prever recursos materiais, técnicos e humanos, necessários para a realização das oficinas previstas;
- VII. Atuar propositivamente na busca e manutenção de parcerias;
- VIII. Planejar e organizar a logística referente ao deslocamento, alimentação e de recursos necessários para a realização de eventos e apresentações relacionados às oficinas que preveem culminância;
- IX. Desenvolver outras atividades correlatas a função.

Art. 4º. A Comissão de acompanhamento do pleito eleitoral e apuração dos votos será composta por:

- I. Sueli da Silva Fioramonte – Coordenadora de Gestão Educacional.
- II. Aline Pereira da Silva Feba – Coordenadora Pedagógica
- III. Edimar Aparecido da Silva – Supervisor de Ensino Municipal
- IV. Frederico G. S. S. Moreira – Supervisor de Ensino Municipal
- V. Vanessa Angelina Oliveira Silva – Diretora de Escola
- VI. Luciana Helena da Silva Mazzaro – Professora Articuladora do Programa Cidadescola

Art. 5º. As inscrições para a eleição de Orientador Pedagógico: Projeto Seduc - CIDADESCOLA estarão abertas no período das 8h do dia 07/02/2023 até às 13h do dia 10/02/2023 no setor da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mediante entrega de Proposta de Trabalho, conforme o disposto no Capítulo IV, Artigo 17 da Resolução SEDUC Nº 19/2022.

Art. 6º. Poderão se inscrever para a função de Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: CIDADESCOLA, aqueles profissionais que, além dos critérios previstos na Resolução SEDUC Nº 19/2022 e suas alterações, no ato da inscrição, também cumprir todos os seguintes requisitos:

- I. Ser Professor de Educação Infantil ou Professor I efetivo da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente;
- II. Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia;
- III. Possuir experiência de, no mínimo 1095 (mil e noventa e cinco dias) de atuação direta em funções previstas no Programa CIDADESCOLA, conforme Resolução SEDUC Nº 05/2020.

Parágrafo único - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, cabendo impugnação da inscrição, se verificadas irregularidades.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Art. 7º. Os candidatos inscritos apresentarão a sua Proposta de Trabalho a partir das 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) do dia 13/02/2023, através de Link de Reunião Virtual da Plataforma Google Meet, a ser disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão Educacional – CGE.

Art. 8º. O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: CIDADESCOLA será eleito pelos Professores Articuladores e pelos Diretores de Escola, efetivos e substitutos, das escolas que ofertam o Programa CIDADESCOLA na Rede Pública Municipal de Presidente Prudente-SP.
Parágrafo único: A Comissão de acompanhamento, através da CGE, publicará a lista de profissionais votantes para esse pleito eleitoral no dia 10/02/2023.

Art. 9º. A votação ocorrerá, presencialmente, no dia 14/02/2023, no período das 8h às 15h, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Parágrafo único - Os votantes deverão apresentar Documento Oficial com foto no momento da votação.

Art. 10. A apuração dos votos ocorrerá a partir das 15h, do dia 14/02/2023, pelos membros da referida comissão.

Parágrafo único - Serão eleitos os 2 (dois) candidatos com maior número de votos válidos.

Art. 11. O Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: CIDADESCOLA será eleito para exercer mandato de 3 (três) anos podendo concorrer somente a uma reeleição consecutiva.

Parágrafo único - O mandato do Orientador Pedagógico – Projeto Seduc: CIDADESCOLA terá início a partir de 15/02/2023 e encerrará em 14/02/2026.

Art. 12. A Comissão de acompanhamento do pleito eleitoral e apuração dos votos deverá encaminhar à SEDUC os documentos citados no Inciso V do Art. 21 da referida Resolução Seduc nº 19/2022.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela CGE e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2023.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 303/2022

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos, Pregão Eletrônico 303/2022, figurando como licitante adjudicatária: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de Fevereiro 2023

Pregoeiro (a): Fabio B de Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 298/2022

OBJETO: aquisição de materiais para limpeza e higienização, Pregão Eletrônico 298/2022, figurando como licitante adjudicatária: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de Fevereiro 2023

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2023 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: instalação de persianas ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 23/02/2023

ABERTURA: às 13:30h do dia 23/02/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,

3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 478/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico nº 236/2022 OBJETO: prestação de serviços de pedágio VALOR R\$ 387.288,00 VIGÊNCIA: 24 meses ASSINATURA: 15/12/2022



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 303/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 303/2022 - aquisição de materiais hidráulicos, figurando como licitante adjudicatária: GOMES & SERRA PISOS LTDA - ME (Avenida Joaquim Constantino nº 4.038, Jardim São Luiz, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 01 de Fevereiro 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 298/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 298/2022 - aquisição de materiais para limpeza e higienização, figurando como licitante adjudicatária: ERMLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta nº 389, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 03 de Fevereiro 2023

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira - Secretário(a) Municipal de Educação

Outros atos



ATA PE 266/2022- aquisição de materiais de copa e cozinha
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO
SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
W BRITO FERRAMENTAS LTDA
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, através da sua **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.356.653.0001-08, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, ao final qualificado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 266-2022**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, de 04 de outubro de 2022, ano V – Edição 1208, **Processo Administrativo nº 28.400/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO** CNPJ 27.479.901/0001-64 – **RUATIRADENTES**, 2015, JARDIM LICCE, PARANACITY PR – item 01 – colher de mesa p refeição – 1200un – 1,57; item 09 – concha de alumínio – 20un – 12,53; item 11 – caçarola linha hotel n. 45 – 5un – 226,05; item 12 – frigideira alumínio 10un – 74,00; item 13 – caçarola linha hotel n. 036 – 03un – 98,00; item 14 – escorredor de arroz – 20un – 58,00; item 17 – escorredor de macarrão – 20un – 26,50; item 18 – prato fundo de inox – 1000un – 6,01; **SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**. CNPJ 09.943.233/0001-00 – **AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ JUNIOR**, 1255, JARDIM MONTE CARLO, ANDIRÁ PR – item 03 – jarra plástica – 40un – 6,60; item 04 – caneca de alumínio – 10un – 12,90; item 06 – faca de corte – 02un – 7,11; item 7 – caçarola linha hotel n. 028 – 74,75; item 08 – assadeira padrão hotel – 20un – 47,29; **W BRITO FERRAMENTAS LTDA**. CNPJ 43.945.414/0001-04 – **PRAÇA JK**, 10, BAIRRO ALVORADA – **SALINASMG** – item 05 – peneira de plástico – 30un – 11,69; **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**. CNPJ 37.730.284/0001-81 – item 10 – escumadeira – 20un – 9,82, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA**, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vistas a suprir setor de abastecimento, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 266/2022, processo administrativo 28.400/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições, a partir desta data ficam registrados nesta Ata, conforme ANEXO:

Parágrafo 2º – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. O fornecedor detentor do preço registrado, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.
Parágrafo 3º – **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Presidente Prudente. Durante seu prazo de validade a proposta selecionada no registro de preços ficará à disposição da Administração para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Parágrafo 1º – Não será permitida a adesão de órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório;

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial (Portal Eletrônico) de Presidente Prudente, vinculando-se o fornecedor ao cumprimento de todas as condições de sua proposta cujo preço foi registrado e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo 1º - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 2º - O fornecedor detentor do preço registrado se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela ADMINISTRAÇÃO no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O fornecedor detentor do preço registrado ficará sujeito, nos casos omissos, às normas do **Decreto 10.024/19, na Lei n. 10.520, de 18.07.02 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, devidamente alterada pela LC 147/2014, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, e demais legislação complementar, suas alterações posteriores.**

Parágrafo 4º – O fornecedor detentor do preço registrado obriga-se a fornecer o objeto desta Ata de acordo com as especificações e



critérios estabelecidos no Edital de Licitação, seus Anexos, Proposta apresentada, e ainda:

- a) Efetuar a entrega conforme proposta apresentada e especificações exigidas nesta Ata, assim como no Edital, executando fielmente o objeto contratado em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, caso o contrato seja firmado;
- b) Responder prontamente às solicitações da ADMINISTRAÇÃO, pessoalmente ou mediante telefone, e-mail ou site a ser fornecido, ou qualquer outro meio eficiente para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas inerentes ao objeto desta Ata;
- c) É de responsabilidade do fornecedor detentor do preço registrado indenizar todo e qualquer prejuízo, pessoal ou material, causado no exercício de sua atividade, que possa advir direta ou indiretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, por qualquer de seus funcionários, representante e/ou preposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo 1º – Cabe à ADMINISTRAÇÃO:

- a) Dar conhecimento ao titular e a contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- b) Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.
- c) Notificar, formal e tempestivamente o fornecedor detentor do preço registrado sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – A contratação com o fornecedor detentor do preço registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Contrato. O fornecedor detentor do preço registrado será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação, iniciar a entrega dos produtos adjudicados, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – A recusa injustificada do fornecedor detentor do preço registrado em assinar o contrato ou fornecer o produto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

Parágrafo 3º – Como condição para celebração do acordo com a entrega dos produtos e durante a vigência da avença, o fornecedor detentor do preço registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 4º – Como condição para celebração e vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer o fornecedor detentor do preço registrado deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo 1º – A Ata, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições legais.

Parágrafo 2º – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor detentor do preço registrado.

Parágrafo 3º – Quando o preço inicialmente registrado por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- a) convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO advindo do Pregão Eletrônico 219/2021:

Parágrafo 1º – O fornecedor detentor do preço registrado terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, nocaço de substancial alteração das condições do mercado.



Parágrafo 2º – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo 3º – O fornecedor detentor do preço registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Parágrafo 4º – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência.
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços nos termos da Lei.

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º – Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor detentor do preço registrado, bem como o Edital do Pregão Eletrônico 266/2022 e seus anexos, independente de transcrição.

Parágrafo 2º – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 3º – A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras. E, por as estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrentes do Pregão Eletrônico 266/2022.

Presidente Prudente, 13 de janeiro de 2023.

SIRLEI AP. GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº387/2022 – DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: WEBBY TELECOM LTDA.
Pregão Eletrônico 150/2022 OBJETO: fornecimento de link de internet FUNDAMENTO: com base no
Art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo
a fazer constar que: Onde se lê: “WEBBY TELECOM LTDA”. Leia-se: “GREEN
TELECOMUNICAÇÕES LTDA”

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de dezembro de 2022

Clélia Regina R. Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Aviso de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 02/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 02/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO: recuperação e recapeamento asfáltico ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 27/02/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 27/02/2023 CADASTRAMENTO: até dia 24/02/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 03/2023 MODALIDADE: tomada de preços OBJETO: Recapeamento de vias no Bairro São Sebastião I e II ENCERRAMENTO: às 14:00hs do dia 28/02/2023 ABERTURA: às 14:15hs do dia 28/02/2023 CADASTRAMENTO: até dia 24/02/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 06 de fevereiro de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 606/2023, na Prudenprev sob nº 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria em investimentos, conferindo acesso ao ambiente de planilhas eletrônicas – plataforma eletrônica e auxílio na elaboração e alterações na Política de Investimentos.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 81/2023, na Prudenprev sob nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de informações acerca de publicações em diários oficiais de interesse da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 06 de fevereiro de 2023.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 7 de
fevereiro de 2023
08:30:39

